



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.538/97

"REVOGA A LEI Nº. 1.454/95"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica revogada a Lei nº. 1.454/95, de 14 de agosto de 1995, que proibia o Poder Executivo Municipal, de colocar servidores municipais à disposição de órgãos estaduais em nosso município.

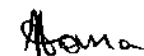
Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº. 1.454/95.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 10-03-1997.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 17-03-97


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal